



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.595 /2026

Reconhece como de utilidade pública o SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, o SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 73.471.989/0213-54, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2026.

**MARCOS
GUARINO
DE**

**OLIVEIRA:2
8285182649**

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado digitalmente por MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
20302311000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=
MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.30 16:54:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0